



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ	
RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP	
LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
01. Aquisição e/ou Locação de software	
02. Assinaturas de Jornais e Revistas	R\$ -
03. Veiculação de Propaganda e Publicidade	
04. Edição de Jornais, Livros, Revistas e Impressos	
05. Produção de Áudio e Vídeo para Rádio, Jornal, TV e Portais de Internet	
06. Assinatura de TV e Acesso a Internet	
07. Locação de Móveis e Equipamentos	R\$ 3.000,00
08. Fotocópias e digitalizações de impressos	
09. Serviços Postais	
10. Serviços de Telefonia Fixa ou Móvel	
11. Filmagens e Fotografias	
12. Reuniões, Eventos e Seminários	
13. Alimentação do Parlamentar e Assessores	R\$ 2.600,00
14. Serviços Contábeis	
15. Serviços Jurídicos	
16. Serviços de Jornalista	R\$ 1.500,00
17. Locação de Imóveis para Ações Parlamentares, IPTU, Água e Luz	
18. Matérias de Expediente e Consumo - ELETROBRAS	R\$ 596,87
18. Outras Despesas -	
Total	R\$ 7.696,87
<p>Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010</p>	
<p>Maceió, 30 de JULHO de 2017</p> <p>Vereador LUCIANO MARINHO DA SILVA</p>	

Leuzingelo Domingos da Silva
 Técnico em Contabilidade
 CRC/AL-118478/O-0